



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 28/04/2017, Edição nº 4505, Página nº 02 e 03

### **DECRETO Nº 3.762/2017**

**SÚMULA:** Institui no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Comissão Intersetorial Municipal do Sistema de Atendimento Sócio Educativo-SINASE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Federal 12.594/2012,

### **DECRETA**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Comissão Intersetorial Municipal do Sistema de Atendimento Socioeducativo – SINASE, com a finalidade de promover a articulação interna do Poder Executivo na implementação do sistema sócio educativo, com as seguintes atribuições:

**I-** Estabelecimento de pauta e agenda de compromissos conjuntos para implementação do SINASE no Município;

**II-** Articulação com os órgãos das políticas setoriais para assunção de suas competências e atribuições no SINASE, formalizando em instrumentos de cooperação as responsabilidades institucionais, tais como: resoluções, portarias Intersecretarias, decretos, protocolos, entre outros que consideram pertinentes;

**III-** Envolvimento no processo de planejamento, com vistas a assegurar a previsão de recursos necessários a implementação do SINASE;

**IV-** Participação na elaboração de propostas dos documentos que deverão ser apresentados e aprovados no Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**V-** Estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e avaliação das atividades programadas e ações desenvolvidas no âmbito do SINASE;

**VI-** Estímulo a criação e ao funcionamento das Comissões Intersetoriais no âmbito municipal.

**Art. 2º** A Comissão Intersetorial Municipal do SINASE será composta por representantes dos Órgãos do Governo Municipal em caráter permanente, e de representantes de Conselhos Municipais.

**§ 1º** Comporão a Comissão Intersetorial Municipal do SINASE, em caráter permanente, representantes dos seguintes órgãos:

**I- Secretaria de Assistência Social**

Titular: Haritraut Busse

Suplente: Aline Daiane Hawerroth Assmann



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

### **II- Secretaria de Saúde**

Titular: Gladis Roseli Lovatto Silva

Suplente: Tamires Fernanda Vieira Oenning

### **III- Secretaria de Educação e Cultura**

Titular: Nilza Siewert Gerling

Suplente: Tatiane Moraes Dierings

### **IV- Secretaria de Esportes**

Titular: Eder Pavão

Suplente: Edson Góis

### **V- Conselho Tutelar**

Titular: Luis Carlos de Lima

Suplente: Olinda Pudell

### **VI- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Titular: Ana Carla Ruckhaber

Suplente: Nair Pinz Stumpf

### **VII- Conselho Municipal de Assistência Social**

Titular: Ivone Rode Pinz

Suplente: Laércio Jerson Hein

**Parágrafo único** A comissão ainda poderá constituir subcomissões e grupos de trabalho, sobre temas específicos e relevantes, bem como convidar profissionais de notória experiência, especialistas ou ainda entidades da sociedade civil para prestar assessoria as suas ações.

**Art. 3º** A participação na Comissão Intersetorial é considerada de interesse público relevante, portanto não será remunerada.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 3.418/2015 de 04/09/2015.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado de Paraná, em  
28 de Abril de 2017.**

**NORBERTO PINZ  
Prefeito**